



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 225/2014/GAB-SR

Cuiabá, 31 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado de Cidades - MT

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo – processo nº 7.160-9/2013
Contas Anuais de Gestão Estadual – Exercício 2013

Em atenção a vossa solicitação, Ofício OF GS Nº 127/2014 de 25 de março de 2014, protocolado neste Tribunal sob o nº 6.402-5/2014 de 26/03/2014, informo-lhe que nos termos regimentais, defiro o pedido de prorrogação de prazo concedendo-lhe 15 (quinze) dias, **a contar do primeiro vencimento**, para que apresente alegações de defesa, referentes as impropriedades apresentadas nas Contas Anuais de Gestão Estadual - Exercício de 2013, cujo relatório técnico encontra-se em vosso poder, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Ressalto ainda, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo
Cons. Relator

